



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018  
PROCESSO N.º 23500.000099.2018-41

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, com sede na cidade de Poços de Caldas-MG, inscrito no CNPJ 10.648.539/0009-62, por seu representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2018, publicada do D.O.U. no dia 31/08/2018, processo n.º 23500.000099.2018-41, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições do edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666 de 2013 e suas alterações, no Decreto 7.892 de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais de consumo para os laboratórios de biologia e química do Campus Poços de Caldas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2018 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Cláusula Segunda – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**13.395.341/0001-55 - ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
38	RESPIRADOR	UNIDADE	9	R\$ 98,7400	R\$ 888,6600

**Marca:** Plastcor

**Fabricante:** Plastcor

**Modelo / Versão:** Plastcor

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RESPIRADOR, NOME RESPIRADOR FACIAL: Respirador purificador de ar tipo peça semi facial, com corpo moldado em tamanho médio. O corpo da peça deve possuir duas aberturas laterais, uma de cada lado, e uma abertura frontal, através das quais se encaixa, internamente, um suporte, confeccionado em material plástico rígido. Este suporte apresenta na região das aberturas laterais da peça, duas válvulas de inalação em sua parte traseira e dois encaixes tipo baioneta em sua parte dianteira, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte central do suporte, encaixada na abertura frontal da peça, encontra-se uma válvula de exalação. A parte externa do corpo das peças possui um dispositivo de material plástico rígido, que atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação. Nas laterais deste dispositivo existem dois sistemas de trilhos, um de cada lado, através dos quais passam dois tirantes elásticos. Estes sistemas de trilhos permitem a utilização do respirador em posição fixa ou posição deslizante, através do ajuste diferenciado dos tirantes. Quantidade: 7 unidades.

Total do Fornecedor: R\$ 888,6600



101  
AP

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

**Cláusula Terceira – ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

Item	Órgão participante	Unidade	Quantidade
2	PASSOS	UNIDADE	1
3	PASSOS	UNIDADE	1
5	PASSOS	UNIDADE	1
10	PASSOS	FRASCO 25 G	2
12	PASSOS	UNIDADE	11
13	PASSOS	LITRO	1
14	PASSOS	LITRO	1
16	PASSOS	LITRO	1
17	PASSOS	FRASCO 100 ML	2
26	PASSOS	UNIDADE	25
28	PASSOS	ROLO	8
29	PASSOS	ROLO	2
32	PASSOS	CAIXA C/ 100	1
33	PASSOS	UNIDADE	11
38	PASSOS	UNIDADE	2
40	PASSOS	UNIDADE	5
41	PASSOS	UNIDADE	4
43	PASSOS	CAIXA	20
44	PASSOS	CAIXA	10
46	PASSOS	FRASCO 1 LITRO	2
47	PASSOS	CAIXA	5
48	PASSOS	PACOTE	2
49	PASSOS	CAIXA C/ 65	1
51	PASSOS	UNIDADE	10
52	PASSOS	UNIDADE	10
53	PASSOS	UNIDADE	10
54	PASSOS	UNIDADE	10
56	PASSOS	UNIDADE	4
57	PASSOS	FRASCO	2

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

58	PASSOS	UNIDADE	3
26	MACHADO	UNIDADE	30
28	MACHADO	ROLO	10
29	MACHADO	ROLO	8
41	MACHADO	UNIDADE	2
43	MACHADO	CAIXA	4
57	MACHADO	FRASCO	4

**Cláusula Quarta – DA VALIDADE DA ATA**

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4.2. Subcláusula única.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula Quinta – REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Handwritten signature and initials in blue ink.

EM BRANCO

SEGUNDO TABELÃO DE N  
PROTESTO DE LETRAS  
COMARCA DE SERTÃO  
Daniela Aparecida C  
ESCREVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

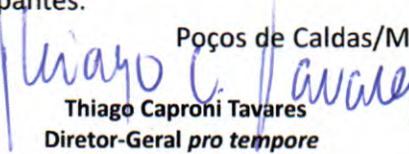
**Cláusula Sexta – CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Poços de Caldas/MG, 01 de novembro de 2018.

  
Thiago Caproni Tavares  
Diretor-Geral *pro tempore*  
Portaria 515/2016  
DOU 22/03/2016 Seção 2, Pág. 26

Dados do Licitante:

Razão Social: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COM E SERV. ME

CNPJ: 13.395.341/0001-55

Ass. representante: \_\_\_\_\_

 2º TABELIÃO



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
BEL. SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS  
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento COM valor econômico, por semelhança  
a(s) firma(s) de: ELIANDRO JOSE MACHADO, Dou 18,  
Sertãozinho - SP, 07/11/2018. Total: R\$ 9,13.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade  
DANIELA APARECIDA COSTA DE SOUZA - ESCRIVENTE

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE PRESENTE NO VERSO



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP  
Daniela Aparecida Costa de Souza  
ESCRIVENTE

O presente reconhecimento  
refere-se a firma(s) constante(s)  
no anverso deste documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

Nome legível: ELIANDRO JOSÉ MACHADO

Função/Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 175.448.378-07

*Handwritten signatures in blue ink.*



EM BRANCO